

GABINETE

PORTARIA Nº 120, de 21 de maio de 2026

A Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal GM/MS nº 2.040, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a identificação de grandes eixos que têm orientado os projetos e as produções acadêmicas do ILMD/Fiocruz Amazônia a partir da implementação do sistema de gestão da pesquisa em 2025;

CONSIDERANDO o objetivo do Plano CASA (Ciência, Ambiente, Sociedade e Saúde na Amazônia) de posicionar a Fiocruz Amazônia como referência em pesquisa integrada saúde-ambiente-sociedade, gerando evidências que respondam aos problemas reais das populações amazônicas;

CONSIDERANDO ainda a reunião da Câmara Técnica de Pesquisa deste Instituto realizada no dia 06 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art.1º INSTITUIR o Grupo Técnico responsável pela elaboração do plano CASA (Ciência, Ambiente, Sociedade e Saúde na Amazônia) do Instituto Leônidas e Maria Deane - ILMD/Fiocruz Amazônia.

Art. 2º ESTABELECER a composição do grupo conforme o estabelecido a seguir:

NOME	SIAPÉ	FUNÇÃO
Michele Rocha de Araujo El Kadri	2179334	Presidente
Pritesh Jaychand Lalwani	1000785	Membro
Jose Joaquin Carvajal Cortes	3490598	Membro
Fabiane Vinente dos Santos	1116672	Membro
Fernanda Rodrigues Fonseca	1987128	Membro
Alessandra Ferreira Dales Nava	3489423	Membro
Priscila Ferreira de Aquino	2181951	Membro
Flor Ernestina Martinez Espinosa	1583689	Membro
Jordana Herzog Siqueira	3490172	Membro
Eucilene Alves Santana	1228426	Membro
Cláudio de Oliveira Peixoto	1903263	Membro
Lucas Manoel da Silva Cabral	3488994	Membro

Art. 3º Tornar sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 4º Determinar sua publicação em canal de comunicação interna.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição e assinatura com prazo de validade de 70 dias (até 31/07/2026).



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIE COSTA PINTO LOPES, Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane/Fiocruz Amazônia**, em 26/05/2026, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6242660** e o código CRC **C7D4942B**.